

Edital de Resultado da Análise Documental e de Convocação para a Heteroidentificação Presencial – Candidatos Indígenas

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I para a realização da Heteroidentificação presencial, conforme previsto nos itens 3.8, 6.6, 6.10 e 6.10.1 do Edital de Abertura.
- 1.2. Os candidatos considerados na análise documental, sem necessidade de participação na etapa presencial, estão listados no Anexo II.
- 1.3. Os candidatos não considerados por descumprimento do subitem 6.6, estão listados no Anexo III.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1. A Heteroidentificação será realizada na mesma cidade de aplicação da Prova Objetiva, no dia 4 de maio de 2025, conforme horário previsto no Anexo I deste Edital, respeitado o horário local.
- 2.2. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.
- 2.3. O local de realização será divulgado até dia 28 de abril de 2025 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 3% (três por cento) das vagas oferecidas aos(às) candidato(as) que se autodeclararem indígenas.
- 3.2. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como indígena.
- 3.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela FGV para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.
 - 3.3.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.
- 3.4. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.
- 3.5. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade original com foto;
 - b) Formulário de autodeclaração, conforme Anexo IV deste Edital; e
 - c) Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões.
- 3.6. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.
- 3.7. O indeferimento da condição de indígena, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.
- 3.8. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.9. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato cujo enquadramento na condição de indígena seja indeferido, caso aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral.
- 3.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de indígenas aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.11. A classificação do candidato indígena obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 3.12. A nomeação dos candidatos indígenas aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

Inscrição	Nome	Cargo	Horário	Fechamento do Portão
682149518	Leandro Francisco Aguiar	ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR	8h00	8h00

ANEXO II – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS INDÍGENAS CONSIDERADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
682147456	Adriana Fernandes Carajá	ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR	Considerado
682058162	Halisson Da Silva Rodrigues	ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR	Considerado
682058165	Halisson Da Silva Rodrigues	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Considerado
682163016	Joao Batista De Oliveira Junior	ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR	Considerado
682119043	Luiz Eduardo Barbosa Da Silva	ADVOGADO	Considerado
682021980	Paulo Otávio De Souza Xavier	ENGENHEIRO CIVIL	Considerado

ANEXO III – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS INDÍGENAS NÃO CONSIDERADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
682071452	Elisângela Amaral De Queiróz	ADVOGADO	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682097901	Grasiele Da Silva Reis	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6
682032485	Islene De Jesus Brito Pires	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Não considerado, conforme subitem 5.11.2.6

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato),
portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou
indígena, para o fim específico de atender ao item 6 do Edital, para o cargo
_____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de
eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou
empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade
das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.